ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO FERREIRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.camaramanacapuru.am.gov.br/; Email; legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 163/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de artistas locais em shows, musicais e ou eventos culturais em geral, patrocinados pela Prefeitura Municipal de Manacapuru e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica obrigado a inclusão de artistas locais na participação de shows musicais e ou, eventos culturais em geral, na condição de pré-shows e ou qualquer participação adequada ao projeto antecipadamente apresentado, patrocinados pela Prefeitura Municipal de Manacapuru, através da celebração de contratos com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito do município de Manacapuru.

Art. 2^0 - Fica obrigado a constar no contrato entre a pessoa física ou jurídica, patrocinada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a garantia de todos os direitos artísticos constantes em lei vigente, ao artista local contratado, na condição citada no caput do artigo anterior.

Art. 3^0 - O poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Ferreira

_____

PAULO SÉRGIO FERREIRA

Vereador – autor

Cidadania

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras

Nobres Pares!!!

Em atendimento às reivindicações da classe artística local, estou propondo em lei, a obrigatoriedade para a contratação de artistas locais, na participação de shows e ou eventos artísticos em geral, no âmbito do Município de Manacapuru. Este presente projeto de lei visa da maior segurança jurídica e contratual e maior valorização aos nossos artistas locais.

Temos informações que os artistas de renome nacional contratados para os shows, não permitem a participação de outros artistas locais, mesmo estando sendo patrocinados na sua totalidade pelo munícipio na hora de celebrar o contrato, pois alegam falta de espaço dentro do script de seus shows. Com o objetivo de tornar possível uma oportunidade plausível a nossos artistas locais, estamos propondo esse projeto de lei, pois assim, nossos talentos terão a chance de através de suas apresentações, mostrem seus trabalhos, conquistando seus públicos na sua terra. Diante do exposto esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Ferreira

_____

PAULO SÉRGIO FERREIRA

Vereador – autor

Cidadania